

Medidas Emergenciais II

Atualizado em: **24 de março de 2021**

Assistência à População			
Órgão	Medida	Ato Normativo	Status
Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal	<p>Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, relacionadas ao processo de cadastramento de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis.</p> <p>Esta Instrução Normativa estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), relacionadas ao processo de Prova de Vida (cadastramento) de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis.</p> <p>Fica suspensa, até 31 de maio de 2021, a exigência de cadastramento anual de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis de que trata a Portaria nº</p>	<p>Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº. 32, de 15 de março de 2021</p>	Vigente

Medidas Emergenciais II

Atualizado em: **24 de março de 2021**

	244, de 15 de junho de 2020, e a Instrução Normativa nº 45, de 15 de junho de 2020.		
Poder Executivo	Fica instituído o Auxílio Emergencial 2021 , a ser pago em quatro parcelas mensais, a partir da data de publicação desta Medida Provisória, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos trabalhadores beneficiários do auxílio emergencial de que trata o art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020 e do auxílio emergencial residual de que trata a Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, elegíveis no mês de dezembro de 2020.	<u>Medida Provisória nº. 1.039, de 18 de março de 2021</u>	Vigente